



COMUNICADO DO RESULTADO DO SORTEIO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA OFERTA DE RESGATE DA SEDU12

A **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA**, na qualidade de Agente Fiduciário da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Cognia Educação S.A. ("Debêntures", "Escritura de Emissão", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), vimos por meio deste, em complemento a oferta de resgate antecipado parcial das Debêntures em Circulação da série única que será realizada em 30.11.2020, da quantidade de 105.922 (cento e cinco mil, novecentas e vinte e duas) Debêntures ou no montante de até R\$ 106.586.016,00 (cento e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e dezesseis reais) ("Oferta de Resgate da SEDU12"), a qual foi devidamente publicada pela Emissora em 30.10.2020, nos termos da cláusula 6.29 da Escritura de Emissão, informar que em 18 de novembro de 2020, realizamos o Sorteio das Debêntures relativo à Oferta de Resgate da SEDU12.

Assim, **informamos que os Debenturistas serão comunicados individualmente do resultado do Sorteio, cabendo aos mesmos realizarem o procedimento descrito abaixo**, sendo que já solicitamos à B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão ("B3"), em 18 de novembro de 2020, nos termos da cláusula 6.20.1, inciso (iii), da Escritura de Emissão, a criação do evento de resgate antecipado parcial.

Procedimento: Os Debenturistas que tiveram as suas debêntures sorteadas, deverão comunicar e serem representados pelos seus respectivos custodiantes, os quais deverão entrar no sistema da B3 e selecionar a quantidade de debêntures que serão resgatadas, conforme resultado do Sorteio. Após esse procedimento, o escriturador da Emissão autorizará o referido resgate antecipado parcial, o qual levará em consideração o resultado do Sorteio e a quantidade de debêntures indicadas pelos respectivos custodiantes, sendo que tal **procedimento deverá ser realizado pelos Debenturistas até às 18:00 horas do Dia Útil anterior à data do regate antecipado parcial, ou seja, até 27 de novembro de 2020, sob pena de não terem suas Debêntures resgatadas.**

Os termos com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste comunicado são aqui utilizados com os significados correspondentes a eles atribuídos na Escritura de Emissão, e no Comunicado de Sorteio datado de 17.11.2020.

São Paulo, 20 de novembro de 2020.

Bianca G. Portásio
Procuradora

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA

Estevam Borali
Procurador